



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	04050000662/12	05/05/2015 15:12:05	AGENCIA ESPECIAL DE GOV

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00318637-6 / MARIA MARQUES VASCONCELOS	2.2 CPF/CNPJ: 047.961.316-80	
2.3 Endereço: RUA CORONEL GALDINO PIRES, 151 CENTRO	2.4 Bairro: CARATINGA	
2.5 Município: CARATINGA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.000-048
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00318637-6 / MARIA MARQUES VASCONCELOS	3.2 CPF/CNPJ: 047.961.316-80	
3.3 Endereço: RUA CORONEL GALDINO PIRES, 151 CENTRO	3.4 Bairro: CARATINGA	
3.5 Município: CARATINGA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.000-048
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz da Praia Bonita	4.2 Área Total (ha): 74,1158		
4.3 Município/Distrito: TARUMIRIM/Sede	4.4 INCRA (CCIR): 4281160169340		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14151	Livro: 2 RG	Folha:	Comarca: TARUMIRIM
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Caratinga	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 5,04% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)	
			2,3163	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Área (ha)	
Agrosilvipastoril			5,0000	
Outro:				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			47,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			47,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			20,2333	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio			20,2333	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	24K	192.079	7.856.622
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Supressão vegetação nativa p/ uso alternativo so			20,2333
	Total			20,2333
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alto..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1-Histórico:

Data da formalização do processo: 25/09/2012.  
Data da vistoria técnica para análise do requerimento: 27/03/2014.  
Data do pedido de informações complementares: 10/04/2014.  
Data do recebimento das informações complementares: 26/05/2014.  
Data da revistoria após recebimento das informações complementares: 23/04/2015.  
Data de emissão deste parecer técnico: 07/05/2015.



2-Objetivo:

É objetivo deste parecer técnico a análise do requerimento para "limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso" em 47,00 ha (quarenta e sete hectares), para alteração do uso do solo, ou seja, é pretendido com a intervenção ambiental requerida a formação de pastagens. Após o pedido de informações complementares, no qual se solicitou alterações na planta topográfica, apresentou-se novo requerimento de intervenção ambiental solicitando intervenção em área de 20,2333 hectares.

3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel rural denominado de Fazenda Praia Bonita, situado no lugar denominado "Sesmaria Passos ou Córrego da Lagoa", distrito de Vai Volta, zona rural do município de Tarumirim, localizado às margens do rio Caratinga, possui área total registrada de 74,1158 ha (setenta e quatro hectares, onze ares e cinquenta e oito centiares), correspondente a 2,4705 módulos fiscais, e está registrado na matrícula imobiliária nº 14.151 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tarumirim-MG. A propriedade possui relevo suavemente ondulado a ondulado e plano, possui um pequeno curral, e áreas de pastagens limpas e sujas com baixo nível de antropização: Possui área de reserva legal averbada coberta por vegetação de floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Média, e além da área de reserva legal ainda existe na propriedade outros remanescentes florestais nativos em estágio médio de regeneração natural.

3.1-Da Reserva Legal:

A reserva legal encontra-se devidamente registrada e averbada à margem da matrícula imobiliária do imóvel e encontra-se coberta por floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Média.

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerido em um primeiro momento a "limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso" em uma área de 47,00 (quarenta e sete hectares), mas na primeira vistoria realizada constatamos que muitas das áreas requeridas estão cobertas por vegetação de floresta secundária em estágio médio de regeneração natural da "Mata Atlântica", diante do que, foi solicitado alterações na planta topográfica, modificando e excluindo estas áreas dentre as áreas requeridas. Foi então realizada nova vistoria após a apresentação das alterações na planta topográfica, e para melhor avaliação, esta segunda vistoria foi realizada conjuntamente com a gestora ambiental Sara Gutler Lube. Nesta segunda vistoria constatamos que as áreas que existem na propriedade e estão cobertas por pastagens, não necessitam de Autorização para Intervenção Ambiental conforme artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2.013, e as outras áreas requeridas para "limpeza", na verdade se caracterizam como Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária em estágio Médio de regeneração natural, não sendo possível a supressão para alteração do uso do solo, ou seja, a retirada deste tipo de vegetação florestal de porte arbóreo para implantação de pastagens.

5-Conclusão:

Diante das considerações técnicas apresentadas neste parecer (Anexo III), sugerimos o INDEFERIMENTO do requerimento para "limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso", por se tratar de "supressão de vegetação nativa com ou sem destoca para alteração do uso do solo", conforme vistoria realizada "in loco".

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS EUGÊNIO COELHO CUNHA - MASP: 1020911-2

Carlos Eugênio Coelho Cunha  
ANALISTA AMBIENTAL / NRRA/ev  
CREA: 01601-2/D-MASP: 1020911-2

SARA GUTLER LUBE - MASP: 1366768-8

Sara Gutler Lube

Gestora Ambiental  
NRRA Gov. Valadares  
MASP: 1366768-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 23 de abril de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

